



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.652 / ANO XV / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA E QUINTA-FEIRA, 26 E 27 DE JULHO DE 2023

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	4
- PORTARIAS.....	5
- LICITAÇÕES.....	5
- CONTRATOS.....	7
- SMC.....	8
- SMMA.....	10
- DIVERSOS.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	13
- FASPG.....	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	14
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 14.694, de 20/07/2023

Assegura aos candidatos negros a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 303/2021, de autoria da Vereadora Josi do Coletivo e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica assegurada aos candidatos negros a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Indireta do Município de Ponta Grossa.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior de 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente nos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição no concurso público, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único - Em caso de ser constatada declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo efetivo ou ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas nos termos desta Lei e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado para a vaga reservada, essa será preenchida por outro candidato negro, observada a ordem de classificação.

§ 3º Em não havendo número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Parágrafo único – Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.701, de 25/07/2023

Promove alteração na Lei nº 14.582, de 18/04/2023, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei nº 14.852, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, órgão deliberativo, instrumento de política pública de destinação, gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Ponta Grossa, visando à saúde humana e a proteção ambiental (NR).

Art. 2º - ...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.695, de 20/07/2023

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a campanha educativa "Multa Moral", como meio de conscientização da população sobre o respeito às vagas reservadas para idosos ou pessoas com deficiência, conforme assegurado pela legislação em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 281/2022, de autoria do Vereador Felipe Passos e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a campanha educativa "Multa Moral", como meio de conscientização da população sobre o respeito às vagas reservadas para idosos ou pessoas com deficiência, conforme assegurado pela legislação em vigor.
- Art. 2º** A campanha educativa "Multa Moral" compreenderá:
- I. distribuição de folhetos informando:
 - a) o direito de idoso e pessoas com deficiência às vagas reservadas;
 - b) a necessidade de se exibir, no painel do veículo, a credencial respectiva para utilizar as vagas reservadas, bem como onde e como obtê-la;
 - c) as sanções previstas na legislação pela utilização indevida de vaga reservada para idosos ou pessoas com deficiência.
 - II. aplicação da "Multa Moral", em caso de utilização indevida de vaga reservada para idosos ou pessoas com deficiência ou quando estacionar em frente à rampa de acesso, devendo ser colocada sobre o para-brisa dianteiro ou traseiro do veículo ou entregue diretamente ao infrator.
- Art. 3º** A distribuição dos folhetos e a aplicação da "Multa Moral" referidas nos incisos do artigo anterior poderão ser realizadas por qualquer cidadão, nos seguintes locais:
- I. áreas de estacionamentos públicos ou privados;
 - II. estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços;
 - III. eventos públicos;
 - IV. estabelecimentos escolares públicos ou privados;
 - V. igrejas.
- Art. 4º** A iniciativa privada poderá confeccionar os folhetos e os talões da "Multa Moral" da campanha instituída por esta Lei contendo publicidade em até 1/6 (um sexto) da área destes, respeitada a legislação correlata em vigor.
- Art. 5º** A aplicação da "Multa Moral" prevista nesta Lei não interfere e nem prejudica a aplicação da legislação de trânsito pelas autoridades competentes, bem como na aplicação das penalidades previstas.
- Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 7º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.698, de 25/07/2023

Denomina de Vereador JOSÉ NILSON RIBEIRO a praça pública localizada no Jardim Vitória, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Vereador Júlio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** Fica denominada de Vereador JOSÉ NILSON RIBEIRO, a praça pública localizada na Área Institucional nº 14, na confluência das Ruas Apolo, Zeus e Olívio Scorsim, do Jardim Vitória, Bairro Chapada, nesta cidade.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.696, de 25/07/2023

Dispõe sobre o direito de informação às gestantes e parturientes surdas ou com deficiência auditiva ao acompanhamento por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme assegurado pela Lei Estadual nº 19.701, de 20/11/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 320/2022, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** As gestantes e parturientes surdas ou com deficiência auditiva possuem o direito de serem informadas sobre a possibilidade de acompanhamento por um(a) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme assegurado pela Lei Estadual nº 19.701, de 20/11/2018, durante as seguintes fases:
- I. pré-natal;
 - II. pré-parto;
 - III. parto;
 - IV. pós-parto.
- Art. 2º** As unidades básicas de saúde, hospitais, maternidades e estabelecimentos assemelhados da rede pública de saúde, ficam obrigados a afixar placas ou cartazes divulgando o direito das gestantes e das parturientes surdas ou com deficiência auditiva ao acompanhamento por intérprete de LIBRAS.

Parágrafo único - As placas ou cartazes deverão ser afixados em local de fácil visualização, com letras e caracteres legíveis, contendo os seguintes dizeres:

GESTANTES E PARTURIENTES SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA PODEM SER ACOMPANHADAS POR INTÉRPRETE DE LIBRAS (Lei Estadual nº 19.701/2018)

- Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere a fiscalização e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.703, de 25/07/2023

Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - CDEPG, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa- CDEPG, com o caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, atuando nos termos desta Lei e do Regulamento a ser aprovado pelo plenário.
- Art. 2º.** O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa- CDEPG terá ainda as seguintes atribuições:
- I. Buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando à execução da política municipal de desenvolvimento econômico;
 - II. Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;
 - III. Estabelecer diretrizes com vistas a geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;
 - IV. Criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMD ou de outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;
 - V. Realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
 - VI. Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
 - VII. Fimar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
 - VIII. Contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
 - IX. Instituir Câmaras técnicas e grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
 - X. Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a julgo do plenário;
 - XI. Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Ponta Grossa, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
 - XII. Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

- XIII. Divulgar as empresas e produtos de Ponta Grossa, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
- XIV. Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município;

Parágrafo Único - O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

Art. 3º. O CDEPG compõe-se de:

- I. Plenário;
- II. Câmaras Técnicas.

Art. 4º. Integram o Plenário do CDEPG:

- I. O Prefeito Municipal, como Presidente de honra;
- II. O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional;
- III. O Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento;
- V. O Secretário Municipal da Fazenda;
- VI. O Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- VII. O Presidente do IPLAN;
- VIII. O Secretário Municipal de Turismo;
- IX. O Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa
- X. O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- XI. Diretor do Campus da UTFPR/PG;
- XII. Um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- XIII. Quatro representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG, sendo o seu Presidente um deles;
- XIV. Um representante da Casa da Indústria - FIEP;
- XV. Dois representantes do setor agropecuário, sendo um indicado pela Sociedade Rural de Ponta Grossa e outro pelo Sindicato Patronal Rural;
- XVI. Um representante dos Sindicatos Patronais;
- XVII. Um representante dos Sindicatos Laborais;
- XVIII. Um representante dos Veículos de Comunicação;
- XIX. Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos;
- XX. Um representante da Associação Médica;
- XXI. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º. As Câmaras Técnicas serão permanentes ou temporárias.

Parágrafo Único - As Câmaras Técnicas Permanentes são criadas por esta lei e as Câmaras Técnicas Temporárias poderão ser criadas por deliberação do Plenário, quando necessário.

Art. 6º. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas Permanentes:

- I. De Atração de Investimentos;
- II. Da Cadeia de Agronegócios;
- III. De Turismo, Comércio e Serviços;
- IV. De Indústria e Comércio Exterior.

Art. 7º. A Câmara Técnica de Turismo, Comércio e Serviços será composta conforme definido em regimento interno.

Art. 8º. A Câmara Técnica de Atração de Investimentos será composta conforme definido em regimento interno.

Art. 9º. A Câmara Técnica da cadeia de Agronegócios será composta conforme definido em regimento interno.

Art. 10. A Câmara Técnica de Indústria e Comércio Exterior será composta conforme definido em regimento interno.

Art. 11. Cada conselheiro e membro das Câmaras Técnicas terão um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades a qual representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º. Os Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas terão mandato de dois anos.

§ 2º. As indicações dos Conselheiros e dos membros das Câmaras Técnicas serão realizadas até o segundo mês de cada biênio.

§ 3º. Durante o período do mandato, o conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que o indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do conselho que se seguirá sua indicação e terminará o mandato do substituto.

§ 4º. Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

Art. 12. As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao plenário do CDEPG propostas estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho.

Art. 13. O Conselho será dirigido por mesa diretora composta de um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre os seus membros efetivos, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º. A eleição ocorrerá até o final do primeiro trimestre, no ano em ocorrerá a indicação dos Conselheiros.

§ 2º. Cada Câmara Técnica permanente terá um Coordenador eleito entre seus membros efetivos para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 14. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único - O Conselho, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá convocar-se, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 15. Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão tomadas em plenário, por maioria simples.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 17. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa- CDEPG elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 13.183, de 14/04/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.707, de 25/07/2023

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Coronel HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 178/2023, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Coronel HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.704, de 21/07/2023

Dispõe sobre o Projeto Satélite Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 148/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado o Projeto Satélite Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de promover a descentralização e difundir ações de fomento à cultura no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Aos integrantes do Projeto Satélite Cultural serão concedidas bolsas de estudo, da seguinte forma:

Quantidade	Denominação	Valor (R\$) unitário
20	Articulador Cultural	1.059,14

Art. 3º Para o ingresso no Projeto Satélite Cultural os alunos bolsistas serão submetidos regularmente a testes seletivos coordenados pela Comissão Técnica do Projeto, mediante provas de caráter classificatório e eliminatório, conforme as regras da seleção previstas no regulamento.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será designada por proposta da Secretaria Municipal de Cultura, mediante Portaria da Prefeita Municipal.

§ 2º O Projeto será organizado por segmentos artísticos, com definição das bolsas respectivas no edital de seleção.

§ 3º Os alunos bolsistas atuarão como Articuladores Culturais no Projeto Satélite Cultural pelo período de 11 (onze) meses, prorrogáveis sucessivamente a critério da Administração.

§ 4º Dentre os bolsistas será selecionado um com responsabilidade de coordenação das atividades, ao qual será devida bolsa complementar equivalente a 50% da bolsa prevista no art. 2º.

- Art. 4º A bolsa de estudo será paga integralmente ao aluno efetivo que, durante o mês, não tiver nenhuma falta, ou, no máximo, duas faltas justificadas, assim consideradas aquelas motivadas por doença ou atividade de ensino ligada ao segmento artístico em que atua, mediante apresentação de atestado médico ou declaração/certificado da atividade, entregue no prazo de até 7 dias corridos à Comissão Técnica do projeto.
- § 1º O aluno bolsista que tiver três faltas que não sejam justificadas na forma do parágrafo anterior, será excluído do quadro de integrantes.
- § 2º As bolsas de estudo serão reajustadas periodicamente, na forma do regulamento.
- § 3º Os integrantes do Projeto Satélite Cultural terão carga horária de estudo/atividades de, no mínimo, doze horas semanais.
- Art. 5º Aos alunos bolsistas serão concedidos créditos do sistema de transporte coletivo urbano de Ponta Grossa, em quantidade suficiente para as atividades em que os mesmos devam participar no mês, conforme relatório de controle de frequência.
- Art. 6º O Articulador Cultural do Projeto Satélite Cultural atuará em atividades que auxiliem a Secretaria Municipal de Cultura na promoção das suas ações e será porta-voz das necessidades e realidades da sociedade, no que se refere à cultura, nas respectivas regiões de atuação, bem como deverá realizar o mapeamento das regiões de trabalho, a mobilização da comunidade e lideranças comunitárias e a condução de vivências culturais no segmento artístico em que atua.
- Art. 7º Os Articuladores Culturais do Projeto Satélite Cultural terão encontros periódicos com o Diretor do projeto para receberem instruções e orientações relativas às atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas no projeto.
- Art. 8º Para supervisão do Projeto Satélite Cultural e dos Articuladores Culturais será designada pela Secretaria Municipal de Cultura uma Comissão Técnica do projeto formada por servidores deste órgão gestor juntamente com o Diretor do projeto, pelo prazo de atuação e posterior avaliação dos integrantes do projeto.
- Art. 9º Os custos decorrentes das atividades correm em conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, exceto o deslocamento do articulador dentro do perímetro urbano de Ponta Grossa.
- Art. 10 As bolsas serão outorgadas pelo Secretário Municipal de Cultura.
- Art. 11 Todos os componentes do Projeto Satélite Cultural deverão ceder, por tempo indeterminado, para o Município de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Cultura os direitos de uso de imagem nas atividades regulares e extraordinárias do projeto.
- Art. 12 O Projeto Satélite Cultural terá um Regimento Interno que definirá as regras e normas, elaborado pelo órgão gestor municipal de cultura e será disciplinado por Decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.706, de 21/07/2023

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Henrique Ribeiro de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 162/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º Fica declarada como instituição de **Utilidade Pública**, a Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Henrique Ribeiro de Lima, inscrita no CNPJ sob n. 50.644.695/0001-12 Matriz.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.705, de 21/07/2023

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Taques de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º. Fica declarada como instituição de **Utilidade Pública**, a Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Taques de Almeida, inscrita no CNPJ sob n. 50.422.928/0001-32 Matriz.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 22.121, de 27/07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 069390/2023,

RESOLVE

- Art. 1º. Nomear **EDSON LOPES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete		CC 11	CC 11/19	Gabinete do Vice-Prefeito.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 11/19, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda com a denominação de Assessor de Gabinete.

- Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.107, de 21/07/2023

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 42.726/2022,

DECRETA

- Art.1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Aristeu Costa Pinto, em favor de Otávio Melo da Silva, empregado público municipal, matrícula nº. 13.829.
- Art.2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.
- Art.3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.
- Art.4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
- Art.5º. Independentemente do prazo estipulado neste Decreto, a permissão poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, com devolução do imóvel, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias.
- Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.108, de 21/07/2023

Dispõe sobre a delimitação da Rua Salomão Tuma, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 066180/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica delimitado a Rua Salomão Tuma, iniciando na Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança, tendo uma distância de 96m onde faz esquina com início na Rua Ataulfo Alves que tem 14m de largura, percorre uma distância de 120,50m onde faz esquina com o início da Rua Ivon Zardo que tem 14m de largura, tendo sua continuidade percorrida por 138m, onde faz esquina com o início da Rua Professor Heitor Ditzel que tem 14m de largura, percorre uma distância de 120m até a esquina do início da Rua Major Gabriel Mena Barreto que tem 14m de largura, tem sua continuidade percorrida por mais 139,50m onde chega ao seu final confrontando com a área da Patrimonial Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art.2º. A Rua Salomão Tuma tem seu início na esquina da Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança, tendo uma distância de 96m onde faz esquina com início na Rua Ataulfo Alves que tem 14m de largura, percorre uma distância de 120,50m onde faz esquina com o início da Rua Ivon Zardo que tem 14m de largura, tendo sua continuidade percorrida por 138m, onde faz esquina com o início da Rua Professor Heitor Ditzel que tem 14m de largura, percorre uma distância de 120m até a esquina do início da Rua Major Gabriel Mena Barreto que tem 14m de largura, tem sua continuidade percorrida por mais 139,50m onde chega ao seu final confrontando com a área da Patrimonial Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 23.044/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 068140/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação do Plano de Emprego, Carreira e Vencimentos, referente ao emprego de Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes membros:

REGINA FÁTIMA WOŁOCHN - MAT. 8859

Procuradoria Geral do Município

TEREZA MORAES DE SOUZA - MAT. 14737

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOÃO EDENILSON ANTUNES DE ÁVILA - MAT. 1002637

Guarda Civil Municipal / SMCSP

ADRIANO MAROQUI RIOS - MAT. 1002903

Guarda Civil Municipal / SMCSP

HELDER CRISTIANO ZAVARIZE - MAT. 26156

Guarda Civil Municipal / SMCSP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria n. 22.962/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 25/07/2023, às 15:18, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 25/07/2023, às 15:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3526642 e o código CRC C39E2335.

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão, na forma eletrônica nº 174/2023**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 10 de agosto de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Registro de preços, objetivando a aquisição e instalação de Playground para unidades escolares do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 1.266.338,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia>.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2023

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

PONTA GROSSA 200 anos		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2023					
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72 / 2023							
DATA: 19/07/2023		PROTOCOLO: 47007 / 2023					
PROCESSO: 350							
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A) Fornecedor: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME CNPJ: 00.663.726/0001-04 Insc. Estadual: Endereço: PRACA DUQUE DE CAXIAS, 104 Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84.010-750							
OBJETO Aquisição de Televisões do tipo Smart TV 60 polegadas, a fim de ser utilizado pelo Departamento de Transporte							
JUSTIFICATIVA Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2300615451008810744490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108191	Televisão do tipo Smart TV 60 polegadas. Televisão do tipo SMART TV; Tela de LED com 60 polegadas com resolução UHD 4K; Conversor Digital Integrado; Com alto-falantes embutidos com potência mínima de 20 W RMS; Portas e Conexões integradas: 03 HDMI, 02 USB, 01 Ethernet LAN, W IFI, 01 Audio, 01 Composto; Função de Smart TV, com aplicativo Youtube e navegador web incluso; Função de espelhamento de smartphone para TV e DLNA; Alimentação bivolt; Possuir menu na tela em Português Brasileiro; Controle remoto com bateria inclusa; Cor predominante preta ou prata; Deverá ser fornecido junto a televisão e sem custos adicionais, suporte de parede adequado para as dimensões, furações e peso da televisão proposta, suporte esse que deverá ser do tipo articulado com possibilidade de inclinação vertical de pelo menos 15°. Deverá ser entregue junto a todas as hastes e parafusos necessários para a fixação na TV e parede; O equipamento deverá ser entregue na embalagem original do fabricante com todos os cabos, acessórios e documentações originais do fabricante; Garantia mínima de 12 meses.	UND	7.000	R\$ 3.550,000	R\$ 24.850,00
Total:							24.850,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO Secretário Mun. de Infraestrutura e Planejamento							

PONTA GROSSA 200 anos		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2023					
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73 / 2023							
DATA: 21/07/2023		PROTOCOLO: 47201 / 2023					
PROCESSO: 355							
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A) Fornecedor: PHOTOFIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA CNPJ: 05.886.436/0001-43 Insc. Estadual: Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA, 262 Bairro: CENTRO Cidade: Curitiba - PR Telefone: CEP: 80.020-000							
OBJETO Aquisição de material para manutenção e reparo de máquina fotográfica - Canon EOS RP, placa patrimonial 206042, para atender às demandas do Departamento de Jornalismo e Comunicação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.							
JUSTIFICATIVA artigo 24, II da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0401324131003323513390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127293	Troca de obturador, troca do gabinete montado e troca de dial superior. Máquina fotográfica - Canon EOS RP, placa patrimonial 206042	SVC	1.000	R\$ 1.880,000	R\$ 1.880,00
Total:							1.880,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 007/2023****RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA.**, estabelecida na Rua Gustavo Henschel, nº 550, Itoupavazinha, Blumenau - SC, CEP 89.066-060, Fone 47-3338-3446. Valor da proposta R\$ 7.554.084,95 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Flavio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 74/2023

DATA: 27/07/2023 PROTOCOLO: 42716 / 2023 PROCESSO: 359

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PAULO CESAR PAVONI & CIA LTDA
CNPJ: 31.547.489/0001-40 Ins. Estadual:
Endereço: SPX, 146
Bairro: COLONIA DONA LUIZA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.045-390
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de: Curso básico de 40 horas em segurança em serviços elétricos NR-10 para: 15 funcionários desta prefeitura na modalidade de menor preço ofertado

JUSTIFICATIVA
O curso é exigência da NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:
“10.8.8 Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II desta NR.
10.8.8.1 A empresa concederá autorização na forma desta NR aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II desta NR.
10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bial e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:
a) troca de função ou mudança de empresa;
b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;
c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.”

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
040101133200272024339030000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	Contratação de empresa especializada para realização de: Curso básico de 40 horas em segurança em serviços elétricos NR-10 para: 15 funcionários desta prefeitura	SVÇ	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Total:						4.600,00	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico n.1287/2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CARMEN HELENITA SARI

Segue solicitação de Esclarecimento(mov.3438886), referente ao Pregão n.42/2023.

Para análise e manifestação.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

28 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por CLAUDETE ROSANA DE QUADROS, Assistente de Administração II, em 28/06/2023, às 06:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3438887 e o código CRC 9B425F0B.

Cota do Processo -esclarecimento (3438887) SEI SEI059487/2023 / pg. 2



Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

ANDRE LUIS PILARSKI

Em se tratando de solicitação de esclarecimentos referente a questões técnicas, segue para análise e manifestação.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

28 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA, Assistente de Administração II, em 28/06/2023, às 08:10, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3438981 e o código CRC 2BFA35F.

Cota do Processo 3438981 SEI SEI059487/2023 / pg. 3



Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Prezada,

Após analisarmos a solicitação de esclarecimento e realizarmos uma análise mais focada exclusivamente nesse item, decidimos fazer uma alteração para possibilitar maior participação e concorrência.

Sendo assim, solicitamos a seguinte alteração.

De: O conjunto inicial de softwares deverá conter no mínimo browser de internet e aplicativo de lousa inteligente do mesmo fabricante do equipamento, devendo permitir 20 toques simultâneos com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias em nuvem através de envio e recebimento de arquivos - escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes, cronômetro, reconhecimento inteligente de caligrafia e formas, o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem, controle de volume e gestão de saída do sinal touch. O display deve conter software para transmissão sem cabos (casting), compatível com iOS, Android, Windows PC, Chrome OS. Permitindo que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia Full HD sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, possibilitando conectar no mínimo 04 usuários simultaneamente. O display deve possuir função de transmissão sem cabos, para espelhamento de notebooks, tablets e smartphones.

Para: O conjunto inicial de softwares deverá conter no mínimo browser de internet e aplicativo de lousa inteligente do mesmo fabricante do equipamento, devendo permitir 20 toques simultâneos com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias em nuvem através de envio e recebimento de arquivos - escrita com no mínimo duas cores diferentes, cronômetro, reconhecimento inteligente de caligrafia e formas, o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem, controle de volume e gestão de saída do sinal touch. O display deve conter software para transmissão sem cabos (casting), compatível com iOS, Android, Windows PC, Chrome OS. Permitindo que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia Full HD sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, possibilitando conectar no mínimo 04 usuários simultaneamente. O display deve possuir função de transmissão sem cabos, para espelhamento de notebooks, tablets e smartphones.

29 de junho de 2023

Cota do Processo 3444966 SEI SEI059487/2023 / pg. 4

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte, em 29/06/2023, às 15:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3444966 e o código CRC 980E9EBA.

Cota do Processo 3444966 SEI SEI059487/2023 / pg. 5



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Segue solicitação de Esclarecimento(mov.3438886), referente ao Pregão n.42/2023.

Para análise e parecer jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

30 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por CLAUDETE ROSANA DE QUADROS, Assistente de Administração II, em 30/06/2023, às 07:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3448582 e o código CRC DD7CCB39.

Cota do Processo -esclarecimento (3448582) SEI SEI059487/2023 / pg. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 146/2023

PREGOEIRO: Maria Claudete Rodrigues Wanderley

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARCEIR
1	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Apúcar cristal 5KG	DOCE GRÃO		5kg	APROVADO
2	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Apúcar refinado 5kg	ALTO ALEGRE		5kg	APROVADO
3	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Arraz Parbolizado de 1kg	SABOR SUL		1kg	APROVADO
4	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA	Atum enlatado	GOMES			REPROVADO
5	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA	Bombom sortido	GAROTO			REPROVADO
6	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA	Biscoito salgado para lanche	PIT STOP	sabores		REPROVADO
7	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA	Biscoito wafer	BAUDOUCCO	sabores		APROVADO
8	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA	Biscoito wafer	VISCONTI	sabores		REPROVADO
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Canjica de milho branco	D/MILLE			APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES: LOTES 4, 5 e 6. EMPRESA: YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS.

PONTA GROSSA, 25 DE JULHO DE 2023 Comissão de Recebimento PROMEF



BLL COMPRAS
Esclarecimentos - Processo 42/2023 -
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
23/06/2023 16:21	1. Para o Lote 01 do objeto desta licitação, é solicitado: "escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes, cronômetro, reconhecimento inteligente de caligrafia e formas, o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem, controle de volume e gestão de saída do sinal touch". Entretanto, a escrita simultânea com cores diferentes é uma funcionalidade que privilegia somente uma fabricante e impede que outras marcas e modelos atendam integralmente o descritivo técnico mínimo. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "escrita simultânea com no mínimo uma cor, cronômetro, reconhecimento inteligente de caligrafia e formas, o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem, controle de volume e gestão de saída do sinal touch".	Não há arquivo anexado	licitacao@microssoft.com.br / (41) 3024-2050

MICROSSEMS SA - 7812695001126

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço

Escritório: licitacao@microssoft.com.br / (41) 3024-2050 SEI SEI059487/2023 / pg. 1



Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

DECOM,

O presente verso sob o mesmo objeto do SEI058295/2023, cujo parecer 1343/2023 foi exarado a respeito.

At.te

24 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por OSÍRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 24/07/2023, às 14:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3524028 e o código CRC 303145DF.

Cota do Processo 3524028

SEI SEI058487/2023 / pg. 7



SERVIÇOS PÚBLICOS



AVISO DE SUSPENSÃO 166/2023

O Município de Ponta Grossa - PR informa que ficará suspenso por tempo indeterminado o Pregão 166/2023 que seria realizado às 14h00m do dia 27 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO À FRIO, ESTOCÁVEL A GRANEL, PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, para retificação da documentação técnica. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no horário das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (42) 3220-1018 ramal 2129.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2023.
Beatriz Vieira
Pregoeira

Rua Franco Grillo, 628 - Colônia Dona Luíza / Ponta Grossa - PR / CEP: 84045-320 / Tel.: (42) 3220-1018

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DELPHIM LOCADORA DE BENS MÓVEIS

OBJETO: Fornecimento eventual, através de registro de preços, de locação de ambulâncias com serviços de saúde para cobertura dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo

VALOR: R\$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 128/2023

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: J F G SANTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 01/06/2023.

Rota / Linha	Alteração	Valor do km
48 - Boa Vista-Sítio Três Palmeiras-Conceição - estado/ quarta e qui	Aumento de 22 km diários	R\$ 19,12

VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO: R\$ 5.888,96 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e novecentos e seis centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo vigência aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, de 28/07/2023 a 28/12/2023.

CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: AMB TRANSPORTE EIRELI - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores de passageiros com 05 (cinco) portas, para atender as necessidades diversas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

VALOR: R\$ 46.171,20 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 126/2023.

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente aos lotes 01; 40; 59; 69; 96; 106, constante no anexo I, do instrumento originário totalizando o valor do aditivo em R\$ 51.186,58 (cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant. dos 25%	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
1	1	1.397	FRC	Amaciante Concentrado para roupas: líquido viscoso azul com aroma perfumado suave. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem de 2 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento). Apresentar registro ou notificação	HR HR	R\$ 4,8200

				na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Similar ao Ypê.		
40	1	583	UN	Vassoura nylon: com cerdas macias com base em polipropileno de 30 cm a 40 cm, com cabo de plástico plastificado em polietileno com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno. Cabo (comprimento diâmetro): 1,20m X 22,2mm. Indicação: Para pisos internos / externos como cerâmica, porcelanato e madeira.	HR HR	R\$ 7,1800
59	1	525	GL	Detergente líquido neutro: glicerinado, indicado para lavagem louças e utensílios de cozinha. Com odor característico; Aspecto líquido viscoso amarelo; pH a 25°C 6,0 - 8,0; Densidade a 25°C (g/m³) 1,020 a 1,040; Concentração 13,0 -15,0. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem em plástico transparente resistente de 5 litros com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento). Validade de 24 meses.Com registro ou indicação na ANVISA e ficha de informação de Produto Químico - FISPQ de acordo com NBR 14725.	HR HR	R\$ 11,6900
69	1	349	GL	Limpador multiuso: composição: tensoativo não iônico, atenuador de espuma, sequestrante, solvente, fragrância, corante, hidrotopo, aditivo, agente de controle de PH e veículo. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem em plástico resistente de 5 litros com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento) apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.	HR HR	R\$ 11,2600
96	1	1.573	GL	Detergente líquido neutro: glicerinado, indicado para lavagem louças e utensílios de cozinha. Com odor característico; Aspecto líquido viscoso amarelo; pH a 25°C 6,0 - 8,0; Densidade a 25°C (g/m³) 1,020 a 1,040; Concentração 13,0 -15,0. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem em	HR HR	R\$ 11,6900

				plástico transparente resistente de 5 litros com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento). Validade de 24 meses.Com registro ou indicação na ANVISA e ficha de informação de Produto Químico - FISPQ de acordo com NBR 14725.		
106	1	1.049	GL	Limpador multiuso: composição: tensoativo não iônico, atenuador de espuma, sequestrante, solvente, fragrância, corante, hidrotopo, aditivo, agente de controle de PH e veículo. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem em plástico resistente de 5 litros com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento) apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.	HR HR	R\$ 11,2600

CONTRATO Nº 352/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Revitalização do Centro Esportivo Dep. Edmar Luiz Costa, situado à Rua Tiburcio Pupo, quadra 48, lote s/n, distrito de Guaragi [S 25° 16' 30" W 50° 14' 4"].

VALOR: R\$ 379.246,50 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e prazo de vigência de 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 002/2023.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/08/2023 a 20/11/2023.

QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/08/2023 a 20/11/2023.

CONTRATO Nº 330/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EDERSON MARQUES DE GÓES

OBJETO: prestação de serviço referente regência do Coro Cidade de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 073/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de reajuste de valores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 30.778,75 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/07/2023 a 19/07/2024.

SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL 011/2023

CONCURSO CULTURAL PARA PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS ALUSIVAS AOS 200 ANOS DE PONTA GROSSA

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao Edital 011/2023 - Concurso Cultural para Propostas de Circulação, Formação e Produção Artístico-Culturais Alusivas aos 200 Anos de Ponta Grossa.

Nome civil ou Razão Social	Título da Proposta	Grupo	Categoria	Segmento	Situação	Recursos
31.202.290 MARCELA CRISTINA BETTEGA	As fachadas e as platibandas de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
42.897.915 DAVID DIAS RODRIGUES	Desespero: A Arte de Resistir ao Racismo	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ. Em desacordo com o item 1.4 do edital	Recurso aceito
43.685.926 Amauri Canvalho Alves Junior	Conserva's Big Band in Concert	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferido - conta bancária em nome de PF	Recurso negado - não encaminhou anexo
ABC Projetos Culturais Ltda.	Piquenique Literário	Formação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ	Recurso aceito
Academia de Letras dos Campos Gerais	Viva a Academia!	Formação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–

Adriana Gelniski	Aparente ou não a violência doméstica deixa marcas: poesia como instrumento de empoderamento em Ponta Grossa, Paraná	Formação Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Adriane Moreira Lopes Ilbrante	A origem	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Indeferida - CND Municipal irregular. Não enviou CND Estadual	Recurso aceito
Alceu Zagurski	Ponta Grossa tem Dendê	Circulação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Alfredo Prestes Netto	As lendas e seus tesouros	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Alison Andrei de Oliveira Rosa	O olhar do sim! - Uma exposição de desenhos que celebra a palhaçaria	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Indeferido - em desacordo com o item 1.4 do edital	Recurso aceito
Alisson José de Camargo	Conexões históricas e musicais	Circulação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	–
Alisson Taboria da Silva	Arte e cultura - 200 anos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–

Amanda Caroline dos Santos Sikorski	UMA MODA MAIS MODERNA PARA OS PRÓXIMOS 200 ANOS.	Formação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferido - Termo de licenciamento sem assinatura CND Municipal irregular	Recurso negado
AMANDA PLANTES NASS	Performance 200 anos de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	–
Amanda Ribeiro Vitor de Souza	Conexão de Rua	Formação Cultural	Categoria 3	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Certidão de antecedentes criminais inválida	Recurso aceito
Amanda Tozetto Lopes	Histórias à luz da Lua: Contos de Ponta Grossa em Sombras	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Ana Paula Oliveira de Almeida 48817113859	Exposição: Cores e Memórias	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ. Não há carta de coresidência. Em desacordo com o item 1.4 do edital	Não enviou recurso
André Henrique Santos Silva	Gravação do EP "Estação Saudade" - Luiz Ladeira	Produção Cultural	Categoria 2	Música	Indeferida - Comprovante de endereço enviado.	Recurso aceito
Andriele Antunes Garcia Piekarski	PG200cast - 200 Anos de Ponta Grossa: Histórias e Contribuições	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–

Angélica Miranda de Melo	Os encantos da Princesa dos Campos Gerais	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes Visuais	Indeferida - Enviou CND Municipal imobiliária	Recurso aceito
Angelo Eduardo Rocha	20 Esperanças em 200 anos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Anthony Felipe Ortellado Ramos	A ponte do jazz em PG: dos anos 40 a 2023	Formação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
Aparecida Antonia Rodrigues Leria	Memórias de Corina: Teatro e Diálogos sobre Feminicídio e Igualdade de Gênero	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Arianele Caillot	Ponta Grossa Cult: herança e influências nerd nas gerações ponta-grossenses	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - Não enviou CND Estadual e Federal	Recurso aceito
Arte Telérica - Produções Culturais	Podcast: Ponta Grossa no meu tempo	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Arthur Calheiros Amador	Espaços que se unem	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Barbara Veronese Copque	Tique, Taque e Toque em "A Princesa dos Campos"	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Beatriz da Paixão Freitas	Mostra Patrimônio em Miniatura	Circulação Cultural	Categoria 1	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	–

Beatriz Mendes Fonseca	Os cinemas de Ponta Grossa - Memória e Valorização	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
betinna heerd	MULHERES CIENTISTAS DE PONTA GROSSA: suas vidas e pesquisas	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes Visuais	Deferida	–
BHYA AMABYLLE ZARPELLON	Vozes da Princesa	Produção Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - CND Municipal irregular	Não enviou recurso
Bianca Alves Pena	Dança em Ponta Grossa: História, cultura e arte	Produção Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Brayn Ivanir Frandoloso	Game eletrônico 2D em tecnologia Java PC	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Brenda Samara Rosa	O Compositor - O musical no Bar Botequim	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Proponente não faz parte da equipe de execução	Recurso aceito
Brienna Margraf	Ponta Grossa através de pontes	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–
BRUNA TSALIKIS	EXPLORAÇÕES DA PSIQUE PONTA-GROSSENSE: UMA JORNADA SUL-REALISTA	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–

Bruno Emilio Trizotto Sikorski	TAÇA PRINCESA DOS CAMPOS – 200 ANOS DE PONTA GROSSA	Circulação Cultural	Categoria 1	–	Inabilitado - proposta da área de esporte	Não enviou recurso
CAIO SILVEIRA	Gravação de EP visual - Ponta Grossa em duas faces	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ. Não enviou carta de coresidência	Recurso aceito
Camila Vanessa Sviech	Uma Princesa Com 200 anos	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Indeferida - Comprovante de endereço enviado. Não há CND Estadual	Não enviou recurso
CARINA GOMES CARRICO DALZOTTO	Reino em Festa – O Bicentenário da Princesa	Formação Cultural	Categoria 2	Artes Cênicas	Deferida	–
Carlos Alexandre de Andrade	O Médico dos Pobres	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes Cênicas	Deferida	–
Caroline Batista Vergilino	Corina Portugal	Circulação Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Indeferida - Termo sem assinatura. CND Municipal irregular	Não enviou recurso
Cassiano Rodrigues Vaz	Cantando Viva Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - CND Municipal irregular. Não enviou e CND Federal	Não enviou recurso
Celso Parubocz	Projeto Fazer Arte não tem Idade	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Indeferida Inscrição está como PF mas os documentos são de PJ	Recurso negado

Cesar Leonardo Van Kan Saad	Entre trilhas: 200 anos de memória cultural da ferrovia em Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Claudete Oberg de Oliveira	O Sagrado da Umbanda Reverencia os 200 anos de PG	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida. CND Municipal não é referente ao CPF da proponente	Recurso aceito
Clebert Gustavo Rosa Pereira	Retalhos Fotográficos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Colombine Augusta da Silva	LGBTQIA+ Memórias e Resistências	Formação Cultural	Categoria 3	Audiovisual	Indeferida - Em desacordo com o item 1.4 do edital	Deferida
Cristina Aparecida Cunha	"Ponta Grossa e o Entrelaçar do Caxo"	Produção Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Cristina Elisabete Domingues de Sá	CACOS I PEDACINHOS DE ARTE UNINDO OS PONTA GROSSENSES	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
DAIANI MARTINS MACHADO	Onda Chativa - Edição "Os Caxo e o Pôr do Sol"	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–

Daniel Louis Frances	O Mistério dos Predios Antigos: Uma Aventura Educativa Pelos Imóveis Tombados de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
DAYANE GARRETT PERES PINHEIRO	Movendo o patrimônio material, rodas de ação no cotidiano dos pontagrossenses.	Circulação Cultural	Categoria 2	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	–
Diego Gabriel Barbosa Azevedo	Curta-metragem "Mão Grande" - Ponta Grossa contra a pedofilia	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Indeferida - Não enviou o verso do RG	Recurso aceito
DIEGO RICARDO DE LUCA 05970788902	Gravação do álbum LP "Cidade das Sombras" - Banda CVZ	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ. Não enviou Carta de coresidência	Recurso aceito
Dionezine de Fátima Navarro Schmidt	Pacote de Lembranças	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferido	–
Edson Luiz da Luz Barbosa	Expressões da Alma Gauchasca	Circulação Cultural	Categoria 1	Arte cênicas	Deferida	–
Elaine Cristina Abranches	Reconstruindo Vidas com Arte: Um Grupo de Arte-terapia para Pacientes Soropositivos	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Elis Regina da Silveira Bertoni	200 Céus	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Eric Mathews Santana da Rosa	hooveranas: Ao Vivo no Museu Campos Gerais	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferido	–

Erica Fernanda de Souza Ramos	Histórias do skate em Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Escola e Agência de Manequins e Modelos LTDA	Filme " Quem sou eu Acorda Brasil " I (filme meia longa metragem)	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida-Proposta fora do padrão exigido pelo edital, termo de concessão não consta o CNPJ do proponente, não enviou documento de identificação do responsável legal, comprovante de endereço não está no nome da empresa.	Não enviou recurso
ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS	FLY PG	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
ESTER TEIXEIRA OKITA	"Nando, um fantoche que ama sua cidade"	Produção Cultural	Categoria 2	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	–
Estratégia Projetos Criativos Ltda	Ponta Grossa Pulsa	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Evlin Aparecida Frandoloso	Rizoma	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
EZIQUEL MACHADO RAMOS	Ler é fundamental	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–

Fabiane Ferreira	Cinema para todos	Circulação Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Fábio Martins	Redesenhando a Memória Local: 200 anos de Ponta Grossa-PR	Formação Cultural	Categoria 1	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	–
Fabio Soares Mendes	Holofotes - Ponta Grossa 200 anos	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Falliane Czajka Prestes Braz	Aprendendo a História de Ponta Grossa Através do Teatro de Objetos	Formação Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	–
FELIPE HOFFMANN CAXAMBU	Criativos - Varal das Minas	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Felipe Teodoro da Silva	Esquinas da Poesia	Produção Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	–
Fernanda Burghath	Clínica aberta de literatura: poesia ao pé do ouvido	Circulação Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Indeferida - Não há CND Municipal	Recurso extemporâneo
Fernando Bertani Gomes	Geografias de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Franciele Ferraz	Ponta Grossa: 200 anos, 200 memórias	Produção Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	–
Francisco Camilofski Luz	Francisco Mignone: Obras para violão solo	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida. Comprovante de endereço com senha	Recurso aceito
FUNDAÇÃO DE APOIO À UEPG	UEPG 53 ANOS FAZENDO HISTÓRIA EM PONTA GROSSA	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ	Recurso aceito

Gabriel Antonio de Oliveira Lima	A Rússia Brasileira	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Gabriel Antunes	Descobrimos as belezas de PG	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida. Não há CND Federal	Recurso aceito
Gabriel dos Anjos	Paixagem em Movimento	Produção Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	–
Gabriel Gustavo Ippólito Ribeiro	Estação da Saudade	Produção Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Gabriel Henrique Divardim de Oliveira	Documentário: 200 anos de Ponta Grossa e os 20 anos de resistência da Comunidade Emiliano Zapata.	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
GABRIEL RIGONI VERNEK	CICLO DE OFICINAS: CAPACITAÇÃO TEATRAL PARA DOCENTES	Formação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Gabriela Cordeiro de Castro	me desculpe, eu não sou daqui	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Gabriela Ditzel Luz	Esse é eu sonho	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
GEOVANA DE ABREU SALGUEIRO DANDALUNA	Valorização da infância nos 200 anos de PG	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Termo de licenciamento não está em PJ	Recurso aceito
Gidiane Aparecida Ripka Ramos	Contando nossa história.	Formação Cultural	Categoria 3	Artes cênicas	Deferida	–

GISELLE JANSEN XAVIER DE BARROS	200 Anos através do Tempo	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Guilherme Augusto dos Santos	Dia das Crianças com Hip Hop	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
Guilherme Felipe Silva de Castro	200 anos e o "ciscar para trás" da galinha	Formação Cultural	Categoria 3	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferido não enviou CND a Federal.	Recurso aceito
GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	Curta metragem The Love Is	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Indeferido não enviou RG	Recurso aceito
Hugo Alex de Macedo	Pegue o pombo- Aventura das bombas da bandeira de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Indianara Priscila dos Santos	*Construindo escritores através da escrita de autoria feminina: memória, resistência e decolonialidade.	Formação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Ismael Alves dos Santos	Batalha da Bom Jesus 2.0	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Jackson W. Pluskota	Departamento Sobrenatural de Ponta Grossa - DSPG	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ. Conta bancária em nome da PF	Recurso aceito

Janaina Suelen Pereira Pinto	"Ginga Ponta Grossa"	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Janinie Jurich Pillati	Formação e desenvolvimento profissional e pessoal do Coletivo Feminino Varal das Minas	Circulação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Jefferson Mainardes	Publicação do livro "Vozes de Emilia": trajetória da escritora Emilia Dantas Ribas	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Jessé Meier de Andrade	Sons Gêreis: retratos sonoros visuais de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Jessica Aliana Grossi	Sexta às Seis: série de crônicas	Produção Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Jessica dos Santos	Olhar sobre a Arquitetura Ponta Grossenses	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
JHIOVANA WEIRICH MELO DE CAMPOS	PODCAST PG 200 ANOS (PODCAST/VIDEOCAST)	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
João Francisco Rangeli de Abreu Junior	Lendas de Ponta Grossa para crianças	Formação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	–
Jocemar de Quadros Chagas	Livro "Monólogos de Ponta"	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–

John Maycon Daner Campos dos Passos	Estação, Saudade	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - não enviou CND Federal	Recurso negado
Jonas Fabiano De Mattos Dos Santos	O samba das raízes: Uma ancestralidade não contada	Circulação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferido - não enviou carta de correspondência	Recurso aceito
Jonas Ferreira Boia	Ponta Grossa: 200 anos de cultura	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Jozia Ribeiro do Nascimento Junior	Ponta Grossa entre sons e imagens	Circulação Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	–
Juliana de Fátima Pereira	"Dramaturgia em Ponta Grossa: leitura e formação"	Formação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Juliane Gibalva Carrico	A arte da pintura no ventre materno em Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Juliani Carla Ribeiro	Saudades da minha terra	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
JULIO CESAR RODRIGUES SILVEIRA MAND	VIV INTERPRETA 70 ANOS DE MÚSICA EM PONTA GROSSA	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
Karen Keesen Kriemes	A Maldição de Nabucodonosor	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–

Karine Fernandes Batista dos Santos	AFOXÉ - CANTO NAGÔ	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Kauana Mendes Souza	A Economia Criativa da Cultura e o Artesanato dos Campos- Gerais	Produção Cultural	Categoria 1	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	–
KAUSLI RISCAROLLI	Ponta Grossa 200 anos através da lente	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–
Ketelyni Ribeiro Grabkowski	Mistério na Descida do Sovinski	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - CND Municipal vencida	Recurso aceito
Kevin Braga Contente	Leitura Dramática 200 anos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
Kleyton Carneiro	FESTIVAL DE CANTO GOSPEL PG	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Termo de Concessão sem assinatura. Anexo do documento bancário em branco.	Recurso aceito
Larissa Gonçalves Brandão dos Santos	Memórias Vivas	Formação Cultural	Categoria 2	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferido	–
LARISSA MARLI CLAUSEN	VOU VISTO DO ALTO. Uma Animação que apresenta recortes da construção e consolidação de 200 anos de Ponta Grossa.	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–

Lázaro Augusto Albuquerque França 166606256968	"Mulheres – Especial 200 Anos"	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	–
Leandro de Jesus Lara	Aulas de Música e Musicoterapia nos bairros	Formação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida. Termo de licenciamento não assinado. Não há CND Municipal.	Não enviou recurso
Leandro de Jesus Wenglernek	Contação de História "A Lenda de Vila Velha"	Circulação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferido	–
leandro later	música e cultura	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - Não enviou Proposta	Não enviou recurso
Leila Inês Follmann Freire	Arara, Grahiá e Piribô, até quando existirão?	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Indeferida - CND Federal vencida	Recurso aceito
Leonardo Douglas Romanowski	O Impacto Cultural de Artistas LGBTQIAPN+ Independentes na última década em Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ e sem assinatura. Conta bancária em nome de PF. Não enviou CRF	Recurso aceito
Leonardo Mateus de Almeida Lopes	Vila Hilda A mansão Mal Assombrada	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Enviou CND de imóvel	Recurso aceito
Leopoldo Mendes Stadler	200 Anos, 9 Perspectivas: Uma Epistemologia Cultural de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida. Comprovante de endereço vencido.	Recurso aceito
Leticia Dovhy	XV de Novembro: a rua que conta a história de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–

Leticia Victoria Hilgenberge	Heróis da Natureza	Circulação Cultural	Categoria 3	Artes cênicas	Indeferida - Em desacordo com o item 1.1 do edital	Deferida	-
Lidiane Maria Barbilan	Af! Sumiram os brinquedos: 200 Apresentações	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	-	-
Ligiane Ferreira dos Santos	Espectáculo Teatral Carolinas: É tempo de se Agilizar!	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	-	-
Lizandro Diniz Borgo	Bateria da Tourada apresenta: Samba erando em homenagem ao bicentário da Princesa dos Campos	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	-	-
LKDESIGN LTDA	Mulheres da Terra	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	-	-
Lucas Geddele de Brito Souza	Videoarte da Música Contramão	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	-	-
Lucas Vinicius Erichsen de Rocha	Trajetos da carne: uma história dos matadouros municipais de Ponta Grossa (1888-1934)	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferida	-	-
LUCIANA DOS SANTOS HENRIQUE	Arbóreas Rendas	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Documento bancário não tem o número da agência	Recurso aceito	-
LUCIANO DE OLIVEIRA	UMA CIDADE MÁGICA	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	-	-

Luis Javier Paredes Reategui	INCAS EM PONTA GROSSA 200 ANOS	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
Luiz Felipe De Bortoli	Conversas e Acordes: 200 anos de História e Música	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Luiz Vinicius Taborada Pacheco	Oficina de produção musical	Formação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	–
Luiza Rafaela Padilha	Ponta Grossa: contextos	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–
Makaelen Deivid Tavares Padilha	Memórias	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Manoel de Andrade Correa	Documentário "117 anos de Cinema em 200 anos de Ponta Grossa"	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - Em desacordo com o item 1.4 do edital	Recurso aceito
Marcelo de Jesus Pereira Junior	Batalhas de Bom Jesus	Produção Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - Termo de licenciamento sem assinatura	Recurso aceito
Marcelo Schimaneski	Ponta Grossa 1827 - uma releitura da obra de Debret	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	–
Marcia Dzierva Miranda	A Evolução sobre trilhos	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–
Marco Aurélio de Souza	FUNDO DE VALE: antologia da Olaria Cartoneria	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	–
marcos leandro da cruz	Burlesque	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Termo sem assinatura. CND Municipal irregular	Recurso aceito

MARIA IZABEL DOS SANTOS SEKULA	EXPOSIÇÃO 1 CAFE COM ARTE - 200 ANOS DE PONTA GROSSA	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	–
Maria Luiza Fadel	Circulando Nossos Poemas	Circulação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	–
Mariana Rogeski Boa Marzola	Profissões da Arte: um olhar sobre a cultura de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Marielle Alexandra Zanin	Salve, Corina!	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	–
Marília Izabel Burghath Ukrainski	Do Conservatório Maestro Paulino à Formação de Plateia	Formação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–
Mariliza de Paula Fadel	Ponta Grossa por nossas Mãos - Meninas Artesãs	Formação Cultural	Categoria 2	Patrimônio cultural material e imaterial	Indeferida. RG ilegível. Comprovante bancário não tem número da conta e agência.	Recurso aceito
MARIVETE SOUTA	Ouga as Histórias - Ganhe um Livro	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - em desacordo com o item 1.4 do edital	Não enviou recurso
Marlon Vinicius Kapp Cristóvão	200 minutos de rock na praça - Comemoração aos 200 anos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	–

Martha Raquel de Souza Batista	Sob o olhar da família Bianchi, os fotógrafos pioneiros em Ponta Grossa e nos Campos Gerais	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	-
Marina dos Santos Tonelli	Arte, tecnologia e trabalho: feita de ciberprofissões artístico-culturais em Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	-
Matheus Augusto Sales Pereira	PontaCast: Descobrimos o Passado, Explorando o Futuro	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	-
Mauro Junior Soares	História Musical de Ponta Grossa para a Escola	Circulação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	-
Mayá Polo de Campos	Cultura de Terreiro e Musicalidade: um pequeno passo	Produção Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - comprovante de endereço com senha	Recurso aceito
Melissa Matos Kowal	O cartão da minha avó	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	-
Michella Albuquerque França	"O que eu deveria ser se não fosse quem eu sou" - Edição Especial Mulheres 200 Anos	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Deferida	-

Nadine de Assis Rios	Uma aventura pelas lendas de Ponta-grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	-
Nayara Lays dos Anjos	Ponta Grossa 200 Anos em Cena	Formação Cultural	Categoria 2	Artes cênicas	Deferida	-
NESSANDRA CORDEIRO MELEK	Retratos do invisível	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Indeferida - CND Municipal irregular	Recurso aceito
NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	Blues nos 200 anos de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	-
Newton Schner Jr.	Documentário - Teuto-princípios: a contribuição da imigração alemã para a formação de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Indeferida - CND Federal vencida	Recurso aceito
Nicole Nayla Contín	Entre o sol e a lua	Circulação Cultural	Categoria 3	Artes cênicas	Deferida	-
Pamela Cristina Rodrigues	Brincando com Cultura em Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	-
Paola de Mesquita Chermín	Ponta Grossa: 200 anos em 4	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livros e leitura	Indeferida - Comprovante de residência fora do prazo	Recurso aceito

Paola de Paula	200 CAMINHOS DE AXÉ	Circulação Cultural	Categoria 2	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	-
Paulo Henrique Neto	Ponta Grossa: Caminhos Históricos	Produção Cultural	Categoria 1	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	-
Paulo Roberto Welter	Ponta Grossa: Uma História de Encantos	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	-
Quiron	"Aqueles que Benzerem" - Uma equiparação histórica das mulheres de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ. Não enviou o CCMEI, a CND Federal e a FGTS	Recurso aceito
Rafael de Toledo Pedrosa da Silveira	Oficina de Cinema de Arquivo - Memórias de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	-
Rafael Miranda de Almeida	Curimba TUCLEI: Assim tocamos nossos tambores	Circulação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Não enviou CND Estadual	Recurso aceito
Rafael Novassad	show Trio Violínico apresenta Cançãoero in Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	-

Rafaela Prestes Remeika 0495711900	1º Seminário de Acessibilidade Cultural de Ponta Grossa	Formação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Conta bancária em nome de PF	Recurso aceito
Raphaella Elpidio	workshop de instrumentos diy e circuit bending	Formação Cultural	Categoria 1	Música	Deferida	-
Raylan Gonçalves Marinho	Não Tão Mais So Nossa	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	-
Renan Sota Guimarães	Cacarejando Histórias: histórias que conectam	Circulação Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Indeferida. Comprovante bancário não está no nome do proponente.	Recurso aceito
Renata Regis Florisbello	Os Poetas dos 200 anos da Minha Terra	Circulação Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Deferida	-
ROBERT WILLIAMS VARGAS SÁLGUEIRO 08579208980	Ponta Grossa - 200 anos de ALEGRIA	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ	Recurso aceito
Rodolfo Mazurek Kruger	O perfil de Ponta Grossa para o futuro	Circulação Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	-
Rodrigo Mlek Martins	Tarites de Choro, com convidados	Circulação Cultural	Categoria 1	Música	Indeferida - Comprovante de endereço vencido	Não enviou recurso
ROSEMERI BACH KRUM	"CANTOS PRINCESINOS"	Formação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	-
Rosicler Antonilacom Alves Gomes	NA VOZ DO VENTO SOB A LUZ DA LUA	Produção Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Deferida	-
Rute Yumi Onoda	Postais - Série "Por onde andei"	Produção Cultural	Categoria 2	Artes visuais	Deferida	-

Sâmela Paula Rodrigues Moreira	Projeto 'Desmunhecando' - RABISCAR É PRECISO!	Formação Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	-
Sandra Dailie Corbati	"Meu lugar" - minidocumentário sobre relações afetivas e memoriais entre cidadãos e espaços turísticos de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	-
Sebastião Natalio da Silva Filho	Arte Incidental: Se Essa Arte Fosse Minha	Produção Cultural	Categoria 1	-	Inabilitada - Não há proposta	Recurso negado
Silvestre Alves Gomes	Acalanto Princesino - Ponta Grossa 200 anos	Circulação Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	-
Silvia Regina Riqueme dos Santos	FEIRA LIVRE DE EXPOSIÇÃO DE EMPREENDEDORES E ARTESÕES DE PONTA GROSSA	Circulação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ	Não enviou recurso
SIMONE PEREIRA LUPEPSA	CIDADE NO OLHAR DO SEU POVO	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Indeferida - Não enviou documento de identificação	Recurso aceito
Sirlene Correia Paz	Exposição Deuses que dançam	Circulação Cultural	Categoria 1	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	-
Silven de Souza Almeida	Das Trihas aos Trihos	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferida	-

Talita Boldt Rodrigues de Souza	A que faz: contando histórias de mulheres	Produção Cultural	Categoria 3	Artes visuais	Deferida	-
Tamiris Podolan Tabella	200 ohares enquadrados	Produção Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Deferida	-
Terezinha Geni Vitorato Musardo	Saberes de Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 3	Literatura, livro e leitura	Deferida	-
Texto e Contexto Produções	Revista Ano 200	Produção Cultural	Categoria 1	Literatura, livro e leitura	Indeferida - Termo de licenciamento não está como PJ. Conta bancária em nome de PF	Não enviou recurso
Thays Almeida de Souza	Exposição: Cerâmica Coletiva	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes visuais	Indeferida - Termo de licenciamento e carta de coresidência sem assinatura. Não enviou CND Municipal	Recurso aceito
Thayssa Munique de Souza	Integração Arte e Cênicas Ampliando a formação de público e repertório	Formação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Indeferida - não enviou a carta de coresidência	Recurso aceito
Tiago Vitor de Souza	Lançamento documentário Apologia Sul e Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa	Produção Cultural	Categoria 1	Audiovisual	Deferida	-
Ulisses Massinhan	Criando Fantasia - Brilho e Arte no Palco da Vida	Formação Cultural	Categoria 3	Artes cênicas	Deferida	-

Valterice Aparecida Moreira Weniglarek	1º Festival de Teatro para infâncias dos Campos Gerais	Produção Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	-
Vanessa Nadal	PG City Game	Produção Cultural	Categoria 2	Audiovisual	Deferida	-
Victor Emmanuel Carbonar Santos	INTERCESSÕES	Produção Cultural	Categoria 2	Música	Deferida	-
Vitória Gabriela de Oliveira	Cenas do Bicentário	Produção Cultural	Categoria 2	Patrimônio cultural material e imaterial	Deferida	-
Wallace Alexander do Prado Pavovski	"EVOCAÇÃO": Um veículo cultural	Produção Cultural	Categoria 2	Literatura, livro e leitura	Deferida	-
Willy Roger Palacios	O circo do Pimbolito em: Uma homenagem a nossa Ponta Grossa	Circulação Cultural	Categoria 1	Artes cênicas	Deferida	-

Ponta Grossa, 25 de julho de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Vida Nova Ponta Grossa – Empreendimento Imobiliário Ltda. torna público que irá requer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença de Instalação (LI) para conjunto habitacional a ser implantado na Rua Ronaldo Piekorski, snº, Bairro Neves, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS



SERVIÇOS PÚBLICOS



1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 166/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 166/2023 – Processo nº 334/2023 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO À FRIO, ESTOCÁVEL A GRANEL, PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, a realizado em 27/07/2023 às 14:00 horas.

Onde se lê:

Anexo 1

7.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

7.1 ACERVO TÉCNICO:
Conforme Acórdão 244/2015 – TCU PLENÁRIO, a empresa proponente deverá apresentar acervo técnico com as respectivas quantidades iguais ou superiores.

Item	Descrição do serviço	Quantidade/unidade
1	Serviços de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), para aplicação à frio, estocável a granel.	4,0 ton

Leia-se:

Anexo 1

7.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

7.1 ACERVO TÉCNICO:
Conforme Acórdão 244/2015 – TCU PLENÁRIO, a empresa proponente deverá apresentar acervo técnico com as respectivas quantidades iguais ou superiores.

Item	Descrição do serviço	Quantidade/unidade
1	Serviços de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), para aplicação à frio, estocável a granel.	4.000 ton

Ponta Grossa/PR, 25 de julho de 2023.

Beatriz Vieira

Pregoeira

Rua Franco Grilo, 628 - Colônia Dona Luiza / Ponta Grossa - PR / CEP: 84045-320 / Tel: (42) 3220-1018



3º RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente ao Pregão Eletrônico n. 38/2023 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de Uniformes

EMPRESA: SUL BRASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO – CNPJ: 46.755.805/0001-46

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
3	CALÇA LEGGIM - Descrição: Gerdi: Calça leggin modelo skinny, Cor Azul Marinho ou Azul Noite. Tecido: malha suplex com alta compressão e com elastano modelo skinny encapado, que não fica transparente; Cós alto duplo largo (de 13 até 15 cm). O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overlock com linha e fio na cor marinho. As pernas deverão ter 2 cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Costuras reforçadas, principalmente entre pernas. Modelagem de cintura intermediária - Bordado: Logo da Secretaria Prefeitura Municipal de Ponta Grossa / Serviços Públicos na perna lado, nas cores branco e azul claro conforme modelo.	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

EMPRESA: TÂNIA MARA PINHEIRO EPP – CNPJ: 05.834.259/0001-51

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
4	POLO MASCULINA/ FEMININA - Descrição: Gerdi: MASCULINA Confeccionada em tecido malha tipo pique, contendo algodão, e elastano e/ ou stretch. Nas cores: Azul marinho Botões, 03 (três) no colarinho; Sem bolso; Modelagem padrão Logo; Bordado logo nas cores branco e Azul no peito lado esquerdo conforme modelo. Descrição: Gerdi: FEMININA Confeccionada em tecido malha tipo pique, contendo algodão, e elastano e/ ou stretch.	APROVADA

EMPRESA: ANDERSON PESCADOR MATIAS – CNPJ: 32.288.188/0001-01

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
5	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA - DESTACÁVEL tecido confeccionado em 100 % Pôliéster, com proteção contra raios UV-A E UV-B; Tecido de material leve, de secagem rápida com baixa condutividade térmica. Abas largas com costuras, para proteção solar mais abrangente Botão de Pressão ou fixação nas laterais (para prender as abas) ; Com Sala removível de aproximadamente 25 cm presa no interior do chapéu por no mínimo quatro botões de pressão da cor do chapéu ; Com cordão com pingente ; Com Faro ; Na cor Azul Marinho ou Azul Noite. Tamanho único para adultos. Bordado: Frente: logo Secretaria Serviços Públicos	REPROVADA NÃO ENTREGOU AMOSTRA

Ponta Grossa 24 de Julho de 2023.



JOCIANE TABORDA DOS SANTOS

PONTA GROSSA 200 ANOS

Rua Franco Grillo, 628 - Colônia Dona Luíza / Ponta Grossa - PR / CEP: 84045-320 / Tel: (42) 3220-1018

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Assunto: Aprovação da Resolução nº 20/2023-Ad Referendum, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar a Resolução nº 20/2023-Ad Referendum, em reunião plenária realizada no dia 24 de julho de 2023, referente ao Projeto apresentado pela ILPI Asilo São Vicente de Paulo, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, e por final pela Mesa Diretiva, em Reunião realizada em 19 de julho de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos através de Edital ITAU Viver Mais-categoria "A", conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Asilo São Vicente de Paulo	"BEM ESTAR SÃO VICENTE" Aquisição de 200 pratos de plástico, 200 canecas de plástico, 200 garfos, 200 facas, 200 colheres, 50 garrafas térmicas, 40 jarras de plástico, 110 fronhas, 110 lençóis de solteiro e 100 colchas de solteiro, totalizando RS 47.447,00 (CUSTEIO) . Aquisição de 04 televisores 43 polegadas, 04 notebooks, 01 computador de mesa e quatro triciclos, totalizando RS 50.475,59 (MATERIAL PERMANENTE)	
	TOTAL		RS 97.922,59

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:

<https://wordpress.com/view/cmdpipa.home.blog>

para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Asilo São Vicente de Paulo, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, e por final pela Mesa Diretiva, em Reunião realizada em 19 de julho de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos através de Edital ITAU Viver Mais-categoria "A", conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Asilo São Vicente de Paulo	"BEM ESTAR SÃO VICENTE" Aquisição de 200 pratos de plástico, 200 canecas de plástico, 200 garfos, 200 facas, 200 colheres, 50 garrafas térmicas, 40 jarras de plástico, 110 fronhas, 110 lençóis de solteiro e 100 colchas de solteiro, totalizando RS 47.447,00 (CUSTEIO) . Aquisição de 04 televisores 43 polegadas, 04 notebooks, 01 computador de mesa e quatro triciclos, totalizando RS 50.475,59 (MATERIAL PERMANENTE)	
	TOTAL		RS 97.922,59

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:

<https://wordpress.com/view/cmdpipa.home.blog>

para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 19 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

Assunto: Retificar as Resoluções de nºs. 08 e 17/2023, referente a liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-Fundo a Fundo-CEDI-CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela ILPI "Colmeia Espírita Cristá Abegail", de alteração do objeto do Projeto "Habitabilidade e Bem Estar"-Aquisição de camas e colchões Hospitalares", para "Aquisição de Materiais para Escritório, retificando as Resoluções de nºs. 08/2023, de 27/03/23 e 17/2023, de 03/07/23, o qual foi contemplado pela Deliberação nº 016/2022-CEDI-Pr.-Fundo a Fundo;

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, realizada em 24 de julho de 2023, o repasse e os projetos, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo 50%-custeio e 50%-investimento, para os projetos e valores relacionados a seguir, por dispensa de chamamento, conforme solicitação da ILPI "Colmeia Espírita Cristá Abegail", retificando as Resoluções nºs. 08/2023, de 27/03/23 e 17/2023, de 03/07/23, respectivamente, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Colmeia Espírita Cristá Abegail	"GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARNES"- Aquisição de gêneros alimentícios - carnes I-Objetivo: Ofertar uma alimentação adequada para suprir as necessidades individuais das residentes, que resultará em uma alimentação balanceada e rica em proteínas e uma qualidade de vida e satisfação. Público Alvo: 32	R\$ 10.500,00
		"MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO"-Aquisição de materiais para escritório: 01 Notebook e 02 Impressoras. Objetivo: Otimizar o atendimento, contribuindo para uma gestão eficiente para o bem estar das Pessoas Idosas que residem na casa. Público Alvo: 32	R\$ 10.500,00
	TOTAL		R\$ 21.000,00

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Assunto: Aprovação de Projeto para o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovação de repasse referente a liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela ILPI "Colmeia Espírita Cristã Abigail", de aprovação de Projeto para o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovação de repasse referente a liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, realizada em 24 de julho de 2023, o projeto e repasse, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente ao projeto "Construindo Bem Estar", conforme solicitação da ILPI "Colmeia Espírita Cristã Abigail", conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
		"CONSTRUINDO BEM ESTAR"- Aquisição de materiais para a construção do Bloco 10. Objetivo: buscar atender às demandas recreativas e de lazer, fortalecendo o bem estar físico, emocional e social das residentes da casa. Público Alvo: 32	R\$ 160.000,00
	TOTAL		R\$ 160.000,00

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

Assunto: Aprovação de Projeto para o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovação de repasse referente a liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela "Associação dos Amigos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa-Paraná-AAPI", de aprovação do Projeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL", no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil) mensais, para o período de 24 meses, para o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovação de repasse referente a liberação de recurso por dispensa de licitação, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, realizada em 24 de julho de 2023, o projeto e repasse, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao projeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL", conforme solicitação da Associação dos Amigos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa-Paraná-AAPI, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
		"LOCAÇÃO DE IMÓVEL"- Aluguel mensal, no valor de R\$ 2.000,00, pelo período de 24 meses, totalizando o valor de R\$ 48.000,00.	R\$ 48.000,00
	TOTAL		R\$ 48.000,00

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

Assunto: Cancelamento da Resolução nº 08/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela Associação dos Amigos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa-Paraná-AAPI, de cancelamento da Resolução nº 08/2021, de 02 de agosto de 2021, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), referente ao repasse de um veículo adaptado, pelo motivo do mesmo não ser mais necessário para o serviço que a Entidade oferece.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, realizada em 24 de julho de 2023, a pedido da Associação dos Amigos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa-Paraná-AAPI, o cancelamento da Resolução nº 08/2021, de 02 de agosto de 2021, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), referente ao repasse de um veículo adaptado.

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

Assunto: Devolução de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa-Paraná, de devolução para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, do valor repassado a mesma de R\$ 511.782,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente ao Projeto "Pela Vida da Pessoa Idosa em Tratamento Hospitalar na Santa Casa de Ponta Grossa, pelo motivo da Entidade, estar encontrando inúmeras dificuldades para aplicação e fiscalização dos valores repassados.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Plenária, realizada em 24 de julho de 2023, a pedido da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa-Paraná, a devolução para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, o valor repassado a mesma de R\$ 511.782,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente ao Projeto "Pela Vida da Pessoa Idosa em Tratamento Hospitalar na Santa Casa de Ponta Grossa.

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

Assunto: Aprovação de liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

- Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

- Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 21 de julho de 2023, em relação à solicitação apresentada pela Santa Casa de Ponta Grossa, do repasse parcial do Projeto "Pela Vida da Pessoa Idosa em Tratamento Hospitalar na Santa Casa de Ponta Grossa" no valor R\$ 1.877.633,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais), o qual já consta aprovado no Banco de Projetos pela Resolução de nº 06/2022.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Ordinária realizada em 24 de julho de 2023 a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI, deste Conselho, por dispensa de chamamento para a Instituição conforme segue, tratando-se de liberação parcial do Projeto aprovado pela Resolução nº 06/2022.

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Santa Casa de Ponta Grossa	"Pela Vida da Pessoa Idosa em Tratamento Hospitalar na Santa Casa de Ponta Grossa"	R\$ 1.877.633,00
	TOTAL		R\$ 1.877.633,00

Sala de sessões, 24 de julho de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



Ponta Grossa - PR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA: 27/07/2023

HORÁRIO – 14h00min

LOCAL – Sala de Reuniões do CMAS

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação da pauta.
- 2- Aprovação da ata nº 371 e 372.
- 3- Informes.
- 4- Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos:
 - 4.1. Análise da alteração do plano de trabalho da Associação de Amigos da Pessoa Idosa;
 - 4.2. Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social.
- 5- Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre a análise da prestação de contas de 2022 do Recurso Estadual Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação 067/2019.
- 6- Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social
 - Relatórios de movimentação financeira do FMAS de janeiro a maio de 2023.
- 7- Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades e Serviços Socioassistenciais
 - Análise do parecer da Comissão sobre a solicitação de inscrição da Garagem Mulher.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- PREGÃO nº 059/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 16/07/2023 a 16/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 26.839,92 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 217.179,69 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.1220235.2272/33.90.39.17.00

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da solicitação de valor, fica acrescido ao Termo de Colaboração, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3030021.2288/31.50.43.30.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditivo de metas, e consequentemente de valor, a composição do novo valor do termo é de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09/08/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 27/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptas, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC - situado à Rua Edmundo Bitencourt nº 18, na cidade de Ponta Grossa/PR para atendimento à população infantil do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 4.664.304,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 25 /07 / 2023

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME – CNPJ 17.914.845/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 253.623,66 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 20/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ 17.227.691/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.381,00 (um mil, trezentos e oitenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 21/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 34.411.125/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 111.208,00 (cento e onze mil, duzentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 22/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - CNPJ 97.541.831/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 81.841,62 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 33.615.509/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 85.030,00 (oitenta e cinco mil e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ 32.302.947/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 16.753,99 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA - CNPJ 44.265.382/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 13.231,68 (treze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - CNPJ 24.832.819/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 41.770.193/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ 35.733.585/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 47.400.801/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.-CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: AR LIMP LTDA - CNPJ 31.314.488/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.
SEI31043/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ATO Nº 107/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art.1º- Nomear, a partir do dia 10 de julho de 2023, ACIR ROSA DA CRUZ, CPF/MF 756.320.989/15, para exercer o emprego público em comissão de Assessor de Gabinete II, atribuindo-lhe o nível 04.

Art.2º- O nomeado exercerá as atribuições previstas no Anexo X, art. 1º, § 3º da Lei nº 8.058/2005. Ponta Grossa/PR, em 12 de julho de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAL

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO

Primeiro Secretário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

